



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.631, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 1.611.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos no artigo 14 da Lei n. 3.313, de 20 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Departamento de Estradas e Rodagem - DER/RO, Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual do Esporte da Cultura e do Lazer - SECEL, Fundo Estadual de Saúde - FES e Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 1.611.000,00 (um milhão, seiscentos e onze mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN



Govorno do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|---------|------------------|------------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG | | | 366.000,00 |
| 13.001.04.123.2015.0256 | ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES | 445042 | 0100 | 206.000,00 |
| | | 335041 | 0100 | 160.000,00 |
| | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO | | | 50.000,00 |
| 14.020.04.122.1249.0196 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 334041 | 0100 | 50.000,00 |
| | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP | | | 100.000,00 |
| 14.021.04.122.1015.0183 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 335041 | 0100 | 50.000,00 |
| | | 334041 | 0100 | 50.000,00 |
| | SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE DA CULTURA E DO LAZER - SECEL | | | 220.000,00 |
| 16.004.27.811.1216.1108 | APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS | 335041 | 0100 | 20.000,00 |
| 16.004.27.812.1216.1038 | REALIZAR EVENTOS DESPORTIVOS | 334041 | 0100 | 200.000,00 |
| | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES | | | 260.000,00 |
| 17.012.10.301.1015.0253 | APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE | 444042 | 0100 | 260.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REG. FUNDIÁRIA - SEAGRI | | | 615.000,00 |
| 19.001.20.601.2054.1081 | DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS | 445042 | 0100 | 580.000,00 |
| | | 334041 | 0100 | 35.000,00 |
| | | | TOTAL | RS 1.611.000,00 |



Govorno do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO II

SUPLEMENTA

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|---------|------------------|------------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG | | | 100.000,00 |
| 13.001.04.123.2015.0256 | ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES | 444042 | 0100 | 100.000,00 |
| | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO | | | 200.000,00 |
| 14.020.04.122.1249.0196 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 444042 | 0100 | 200.000,00 |
| | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP | | | 755.000,00 |
| 14.021.04.122.1015.0183 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 444042 | 0100 | 705.000,00 |
| | | 334041 | 0100 | 50.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC | | | 30.000,00 |
| 16.001.12.368.1015.0183 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 444042 | 0100 | 30.000,00 |
| | SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE DA CULTURA E DO LAZER - SECEL | | | 278.000,00 |
| 16.004.27.811.1216.1108 | APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS | 334041 | 0100 | 35.000,00 |
| | | 335041 | 0100 | 180.000,00 |
| 16.004.27.812.1216.1038 | REALIZAR EVENTOS DESPORTIVOS | 335041 | 0100 | 13.000,00 |
| | | 334041 | 0100 | 50.000,00 |
| | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES | | | 150.000,00 |
| 17.012.10.122.1093.1542 | MELHORAR ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE - SAÚDE DE CARA NOVA | 449052 | 0100 | 150.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REG. FUNDIÁRIA - SEAGRI | | | 98.000,00 |
| 19.001.20.601.2054.1081 | DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS | 445042 | 0100 | 98.000,00 |
| | | | TOTAL | RS 1.611.000,00 |